



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

REF. CONTRATO TRT19/SJA N. 07/2020
(Proad TRT19 n. 231/2020)

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO HOSPITALAR)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª
REGIÃO E SERQUIP TRATAMENTOS DE
RESÍDUOS AL LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Secundária 2, s/n, quadra 784, lote 480, Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcanti, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n. 06.121.325/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Administrativo/Financeiro, Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Proad TRT19 n. 231/2020, celebrado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, pactuando este TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 6.5.2024, não podendo ser novamente prorrogado nos moldes da Lei n. 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes n. 168234, Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2024NE0000099, emitida em 23.1.2024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE MARCELO
VIEIRA DE
ARAUJO:308191
501

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2024.03.09 11:16:16 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CONTRATANTE

BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Gerente Administrativo/Financeiro da Serquip
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente



BRUNO BROAD RIZZO DOREA
Data: 01/03/2024 17:27:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

